



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023301001

*Instrumento de primeiro termo aditivo que visa prorrogação de prazo contratual nº 2023301001, que entre si fazem a **Prefeitura Municipal de Santarém Novo**, e a empresa **UNITUM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.182/0001-80, , doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. THIAGO REIS PIMENTEL**, brasileira, portador do CPF/MF sob o nº 682.168.902-49, residente e domiciliado em RUA SAO SEBASTIAO, 245, CENTRO, Santarém Novo-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a **UNITUM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, com sede na TV QUINTINO BOCAIUVA, 2301, SALA 1803 A, CREMAÇÃO, Belém-PA, CEP 66045-315, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.527.883/0001-81, representada neste ato por GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 928.008.232-91, residente e domiciliado na TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO, 2564, ED. PORTO DE GENOVA, CONDOR, Belém-PA, CEP 66065-165, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de janeiro de 2025, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **2023301001**, celebrado entre as partes em 30 de outubro de 2023, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal

CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade gestora: 01 – Prefeitura 04 122 0052 2.012 Manutenção da Secretaria de Administração; Elementos de Despesas: 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria; 3.3.90.35.99 – Outros Serv. De consultoria.

CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Santarém Novo -PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Santarém Novo-PA, 30 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ (MF) 05.149.182/0001-80
CONTRATANTE

UNITUM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ 49.527.883/0001-81
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS: 561

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____

PREFEITURA DE
SANTARÉM NOVO
SANTARÉM NOVO DAQUI PRA FRENTE